



BOA VISTA

Quinta-feira
26 de Dezembro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109/E, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA OS INCISOS XXX E LVII DOS ARTS. 24 E 25, RESPECTIVAMENTE, DO DECRETO Nº 176/E DE 2009, INCLUI NOVOS INCISOS AOS ARTS. 22 E 23 DO MESMO DECRETO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 75, incisos I, alíneas "a" e "g" da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 56 da Lei municipal nº 1.012 de 2007.

CONSIDERANDO a observância do princípio da proporcionalidade e razoabilidade, implicitamente previstos no texto constitucional e expressamente previstos na Lei Federal de nº 9.794/1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 027/E, de 29 de março de 2022, publicado no DOM nº 5599 de 06 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO a importância de proporcionar o escalonamento de penalidades para a melhor correção da conduta do servidor, antes da aplicação das penalidades mais severas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o incisos XXX, do art. 24, e LVII, do art. 25, do Decreto nº 176/E, de 30 de setembro de 2009, publicado no DOM nº 2552, de 08 de outubro de 2009, regulamento disciplinar dos servidores do quadro de carreira da Guarda Municipal de Boa Vista.

Art. 2º Aos arts. 22 e 23 do regulamento disciplinar dos servidores do quadro de Carreira da Guarda Municipal de Boa Vista, Decreto nº 176/E de 2009, incluem-se os incisos IX e XXIV, os quais elencam, respectivamente, as infrações disciplinares de natureza levíssima e leve, bem como o parágrafo único ao art. 22, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. (...)

IX – faltar, sem motivo justificado, a serviço ou a ato de serviço de que deva tomar parte;

Parágrafo único. A infração disciplinar descrita no inciso IX deste artigo será apurada pela Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito".

"Art. 23. (...)

XXIV – reincidir a falta ao serviço sem justo motivo;"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 115/E, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 62, inciso II e art. 75, inciso II, "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 589679/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos do ano de 2025, para cumprimento nas repartições públicas do Município de Boa Vista.

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO	TIPO
1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado
20 de janeiro	Segunda-feira	Dia de São Sebastião	Feriado
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Facultativo
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Facultativo
05 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Facultativo
17 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Facultativo
18 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado
1º de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado
02 de maio	Sexta-feira	Ponto facultativo referente ao dia 1º/5	Facultativo
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado
20 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo referente ao dia 19/6	Facultativo
29 de junho	Domingo	Dia de São Pedro	Feriado
9 de julho	Quarta-feira	Aniversário de Boa Vista	Feriado
7 de setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado
5 de outubro	Domingo	Aniversário do Estado de Roraima	Feriado
12 de outubro	Domingo	Dia de Nossa Senhora da Aparecida	Feriado
27 de outubro	Segunda-feira	Ponto Facultativo referente ao Dia do Servidor Público	Facultativo
28 de outubro	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Feriado
2 de novembro	Domingo	Dia de Finados	Feriado
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado
20 de novembro	Quinta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado
21 de novembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo referente ao Dia da Consciência Negra	Facultativo
8 de dezembro	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora da Conceição	Feriado
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado
26 de dezembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo referente ao Natal	Facultativo

Art. 2º Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais, afetos às respectivas áreas de competência.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 116/E, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 62, inciso II e art. 75, inciso II, “g”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Boa Vista, nos dias 24.12.2024 (véspera de Natal) e 31.12.2024 (véspera de ano novo).

Art. 2º Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais, afetos às respectivas áreas de competência.

Boa Vista - RR, em 23 de dezembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0521/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 570949/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Michelson Marques da Cruz Junior	Coordenador 4	CS-4	SMSA	a contar de 31.10.2024

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacio-

nadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Cadson Igo Ramos Barata	Assistente Técnico	AS-6	SEPF	a contar da data de publicação deste decreto
Karen de Souza Sapará	Assessor 4	AS-4	SMGOV	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Mikaelly Mendonça Gonzales	Coordenador 4	CS-4	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Melquizedeque da Costa Lopes	Serviços de Higienezação		CMDCA-BV/ SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 3º Fica destituído a pedido, o servidor abaixo relacionado, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Filomeno de Sousa Filho	Monitor Formador	FGMF	SMEC	a contar de 2.12.2024

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 052/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, e art. 75, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe os artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e conforme o Documento NUP 488605/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria, a contar da data de efetivação.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 052/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nº	PROC.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	1ª AVAL.	2ª AVAL.	3ª AVAL.	4ª AVAL.	5ª AVAL.	6ª AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	DATA DA EFETIVAÇÃO
1	7765/21	954829	Rodrigo Silva Ferreira	Bioquímico	07/04/21	77	77	77	77	76	76	460	77	07/10/2024
2	7775/21	954836	Sandra Botelho Seixas	Técnico em Patologia	07/04/21	70	78	78	79	78	78,6	461	77	07/10/2024
3	22297/21	954891	Deusdete Coelho Neto	Médico Ultrassonografista	26/04/21	80	80	80	80	80	80	480	80	14/10/2024
4	23286/21	955022	Kleber Lemos Reial Junior	Médico Cirurgião	23/06/21	79	79	79	79	79	79	476	79	21/10/2024

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 053/P, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e conforme o Documento NUP 035693/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, face à aprovação na avaliação de desempenho do

estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, relacionados no anexo I desta Portaria, a contar da data de efetivação.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo II desta Portaria, nos termos da Lei Municipal nº 2.466/2023.

Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 053/P, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABILIDADE FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	DATA DA EFETIVAÇÃO
1	955378	Arlete Costa Silva	18/09/2021	Professor	Pedagogia	18/09/2024
2	955379	Carminha Pereira Silva	18/09/2021	Professor	Pedagogia	18/09/2024
3	955380	Cleidson Vieira Marques	18/09/2021	Professor	Pedagogia	18/09/2024
4	955381	Diana Araujo Mendonça Marques	20/09/2021	Professor	Pedagogia	18/09/2024
5	955385	Eliane Araújo de Souza	18/09/2021	Professor	Pedagogia	18/09/2024
6	956186	Fabio Paozinho Souza	16/12/2021	Professor	Pedagogia	16/12/2024
7	955388	Gerlane Almeida da Costa	18/09/2021	Professor	Pedagogia	18/09/2024
8	955400	Luciene Aguiar Teles	18/09/2021	Professor	Pedagogia	18/09/2024
9	955403	Maria Celia Furtado dos Santos	18/09/2021	Professor	Pedagogia	18/09/2024
10	955413	Maria Eudenilda dos Santos Vaz	18/09/2021	Professor	Pedagogia	18/09/2024
11	956135	Naiara Ferreira Chaves	16/12/2021	Professor	Pedagogia	16/12/2024
12	956128	Nathalie Laurindo Moura	16/12/2021	Professor	Pedagogia	16/12/2024
13	956130	Silvia Takako Uesugi	16/12/2021	Professor	Pedagogia	16/12/2024
14	955409	Suellem Cristina de Almeida Boff	18/09/2021	Professor	Pedagogia	18/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II DA PORTARIA Nº 053/P, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	955378	Arlete Costa Silva	18/09/2021	Professor	Pedagogia	A-1 Para A -2	18/09/2024	2021-2024
2	955379	Carminha Pereira Silva	18/09/2021	Professor	Pedagogia	A-1 Para A -2	18/09/2024	2021-2024
3	955380	Cleidson Vieira Marques	18/09/2021	Professor	Pedagogia	A-1 Para A -2	18/09/2024	2021-2024
4	955381	Diana Araujo Mendonça Marques	20/09/2021	Professor	Pedagogia	A-1 Para A -2	18/09/2024	2021-2024
5	955385	Eliane Araújo de Souza	18/09/2021	Professor	Pedagogia	A-1 Para A -2	18/09/2024	2021-2024
6	956186	Fabio Paozinho Souza	16/12/2021	Professor	Pedagogia	A-1 Para A -2	16/12/2024	2021-2024
7	955388	Gerlane Almeida da Costa	18/09/2021	Professor	Pedagogia	A-1 Para A -2	18/09/2024	2021-2024
8	955400	Luciene Aguiar Teles	18/09/2021	Professor	Pedagogia	A-1 Para A -2	18/09/2024	2021-2024

9	955403	Maria Celia Furtado dos Santos	18/09/2021	Professor	Pedagogia	A-1 Para A -2	18/09/2024	2021-2024
10	955413	Maria Eudenilda dos Santos Vaz	18/09/2021	Professor	Pedagogia	A-1 Para A -2	18/09/2024	2021-2024
11	956135	Naiara Ferreira Chaves	16/12/2021	Professor	Pedagogia	A-1 Para A -2	16/12/2024	2021-2024
12	956128	Nathalie Laurindo Moura	16/12/2021	Professor	Pedagogia	A-1 Para A -2	16/12/2024	2021-2024
13	956130	Silvia Takako Uesugi	16/12/2021	Professor	Pedagogia	A-1 Para A -2	16/12/2024	2021-2024
14	955409	Suellem Cristina de Almeida Boff	18/09/2021	Professor	Pedagogia	A-1 Para A -2	18/09/2024	2021-2024

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2746/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 578603/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Alves de Oliveira, Matrícula nº 26789, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Sheila Maria Oliveira de Albuquerque, em razão de usufruto de férias, no período de 2.1.2025 a 31.1.2025.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2747/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 576977/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Weyderlon Alves Lopes, Matrícula 25787, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente da Guarda Civil Municipal, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão de Logística, em substituição ao servidor Jefferson de Almeida Silva, em razão de usufruto de férias, no período de 2.1.2025 a 21.1.2025.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2748/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Bediane Silveira de Jesus, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29410, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 30 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 2.1.2025 a 31.1.2025, conforme o Processo nº 029504/2024.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2749/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ângela Maria Araújo de Rodrigues, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29611, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.4.2025 a 15.5.2025, conforme o Processo nº 029799/2024.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2750/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 585942/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Maxwell Torreias de Castro, Matrícula 27140, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 1, em substituição a servidora Cleynise Laura Leão Mayer, em razão de usufruto de férias, no período de 18.12.2024 a 27.12.2024.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2751/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Erica Moura Pinho, Assistente Técnico/Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 130252, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 24.3.2025 a 17.4.2025 e 2.6.2025 a 21.6.2025, conforme o Processo nº 033593/2024.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2752/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aipana Ainê Matos da Silva, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 961617, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 21.10.2024 a 23.3.2025, conforme o Processo nº 031243/2024.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2753/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Giliarde da Silva Patrício, Técnico Municipal/Agente de Articulação Municipal, Matrícula nº 27508, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 21.10.2024 a 24.3.2025, conforme o Processo nº 035242/2024.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2754/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 024877/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Juliana Farias Pereira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 951872, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2019/2022, passando-a da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 12 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Juliana Farias Pereira, Matrícula nº 951872, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Juliana Farias Pereira, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 951872, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-2, a contar de 24.8.2023.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional à servidora Juliana Farias Pereira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 951872, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência A-3, a contar de 12 de fevereiro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.466/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2755/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 030109/2024.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2755/2024-SMAG, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ORD.	MAT	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	30169	Artemiza de Sousa Carneiro	07/10/13	Professor	Artes	B-5 Para B-6	07/10/2024	2022-2024
2	847729	Izaura Queiroz da Silva Sena	13/10/15	Professor	Artes	A-4 Para A-5	13/10/2024	2022-2024
3	30027	Josefa Ligia Lopes Damasceno	01/10/13	Professor	Pedagogia	B- 5 Para B-6	01/10/2024	2022-2024
4	851102	Lucelia Macedo Pires	30/11/17	Professor	Pedagogia	B-3 Para B-4	06/10/2024	2022-2024
5	848134	Lucimeiry Barbosa da Costa	15/12/15	Professor	Pedagogia	B-4 Para B-5	15/12/2024	2022-2024
6	30060	Maria Amelia Firmino da Fonseca	01/10/13	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	01/10/2024	2022-2024
7	30177	Michele Lima da Silva	07/10/13	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	07/10/2024	2022-2024
8	30181	Sergio Alexandro Paz da Silva	07/10/13	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	07/10/2024	2022-2024
9	30182	Sergio Barbosa dos Santos	07/10/13	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	07/10/2024	2022-2024
10	847707	Yorran Silva Greco	06/10/15	Professor	Educação Física	B-4 Para B-5	06/10/2024	2022-2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 018/2024.

“Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.”

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, e deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2024, às 9h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

- a) RESGATAR o valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) que está no FUNDO FIC DE FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIZADADES RENDA FIXA SIMPLES CNPJ 14.508.643/0001-55; e APLICAR no FUNDO FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2027 TP RF RL CNPJ 56.208.863/0001-03;
- b) RESGATAR o valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) que está no FUNDO FIC DE FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIZADADES RENDA FIXA SIMPLES CNPJ 14.508.643/0001-55; e APLICAR no FUNDO FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP CNPJ 30.036.235/0001-02.

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10141/2021/SMAG
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022/SMAG/SA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2022/SMAG POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2025.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
CONTRATADA: CLARO S.A.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00000.0.033607/2024/PRESSEM
Espécie: Contrato n. 10/2024/PRESSEM
Objeto: Contratação de empresa especializada sob sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos ITENS (34).
Vigência: A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, conforme caput. do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a contar da sua assinatura.
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM
CONTRATADA: RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00000.0.033607/2024/PRESSEM
Espécie: Contrato n. 11/2024/PRESSEM
Objeto: Contratação de empresa especializada sob sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender as necessidades do Regime de Previdência Social do Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos ITENS (18 E 94).
Vigência: A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, conforme caput. do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a contar da sua assinatura.
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Valor: R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais)
CONTRATANTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- PRESSEM
CONTRATADA: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00000.0.033607/2024/PRESSEM
Espécie: Contrato n. 12/2024/PRESSEM
Objeto: Contratação de empresa especializada sob sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender as necessidades do Regime de Previdência Social do Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos ITENS (36).
Vigência: A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, conforme caput. do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a contar da sua assinatura.
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Valor: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- PRESSEM
CONTRATADA: ELETROMÓVEIS POPULAR LTDA
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00000.0.033607/2024/PRESSEM
Espécie: Contrato n. 13/2024/PRESSEM
Objeto: Contratação de empresa especializada sob sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender as necessidades do Regime de Previdência Social do Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na

proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos ITENS (46).
Vigência: A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, conforme caput. do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a contar da sua assinatura.
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Valor: R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
CONTRATANTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- PRESSEM
CONTRATADA: R N DA S BOTELHO LTDA
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00000.0.033607/2024/PRESSEM
Espécie: Contrato n. 14/2024/PRESSEM
Objeto: Contratação de empresa especializada sob sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender as necessidades do Regime de Previdência Social do Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos ITENS (16).
Vigência: A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, conforme caput. do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a contar da sua assinatura.
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Valor: R\$ 8.948,00 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais)
CONTRATANTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- PRESSEM
CONTRATADA: M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00000.0.033607/2024/PRESSEM
Espécie: Contrato n. 15/2024/PRESSEM
Objeto: Contratação de empresa especializada sob sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender as necessidades do Regime de Previdência Social do Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos ITENS (97).
Vigência: A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, conforme caput. do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a contar da sua assinatura.
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Valor: R\$ 2.017.75 (dois mil dezessete reais setenta e cinco centavos)
CONTRATANTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-
-PRESSEM
CONTRATADA: LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESO N. 003038/2024
ASSUNTO: Revisão de Progressão e Promoção Fun-
cional
REQUERENTE: Valdeilson Soares Costa

DECISÃO

[...]

14. Ante o exposto, considerando o não preenchi-
mento dos requisitos legais previstos nos arts. 12 e 13 da Lei
n. 1.611/2015 e art. 18 do Decreto n. 183/E de 6/12/2017,
e com fulcro Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o Rela-
tório da Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Pro-
batório e INDEFIRO a concessão de Promoção e Progressão
Funcional ao servidor VALDEILSON SOARES COSTA, Matrí-
cula n. 25555, Auxiliar, especialidade: Auxiliar de Serviços
Diversos – Em Extinção, lotada na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, em razão da ausência de apresentação
do Formulário de Avaliação de Desempenho.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA - GABINETE

PORTARIA Nº 323/2024 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no
uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº
0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº
5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, pu-
blicado no D.O.M nº 5544/2022 e artigo 136, da Lei Comple-
mentar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais
espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sin-
dicância Acusatória para apurar os fatos constantes no Ofí-
cio Nº 31319/2024 NUP: 9.226621/2024 E ANEXO - Escola
Municipal Professora Carmem Eugenia Macaggi - Em des-
favor da servidora F.N.G.S., conforme Processo de Sindicân-
cia Administrativa nº 022685/2024 VOL 1, composta pelas
servidoras: Diêmea Alves da Mota Choo, Técnico Municipal,
Matricula nº 27672-1/PMBV Ariadene Leite de Albuquerque,
- Auxiliar de Serviços Diversos – Ext - SMEC, Matrícula
nº 26702-1/PMBV e Salvador Rodrigues da Silva, Técnico
Municipal, Matrícula nº 2084-1/PMBV sob a presidência da
primeira, o qual poderá se reportar diretamente aos de-
mais órgãos da Administração Pública, em diligências ne-
cessárias à instrução do processo.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será
de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágra-
fo Unico, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e
Cultura de Boa Vista-RR, em 19 de dezembro de 2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª CARMEM EUGÊNIA MACCAGI		
ASSUNTO: PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO		
RELATOR: RENATO FRANKLIN GOMES MARTINS		
PROCESSO: Nº 20/2024		
PARECER Nº 17/2024	CME/BV/RR	APROVADO EM: 12/12/2024

I – HISTÓRICO:

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria
Consuelo Sales Silva, encaminhou a este egrégio Conselho o
Ofício nº 75552-SMEC/SPE/CIE/2024, referente ao interesse
da Escola Municipal Carmem Eugênia Maccagi.

Formalizado sob o número Processo CME/BV/RR nº
20/2024, o Presidente do Conselho Municipal de Educação
de Boa Vista/RR, Conselheiro Ismayl Carlos Cortez, designou
o Conselheiro Renato Franklin Gomes Martins para proce-
der à análise e emissão de parecer sobre a matéria em pau-
ta.

Abaixo, seguem as peças que compõem o processo:

- Ofício nº 75552-SMEC/SPE/CIE/2024;
- MEMO Nº 0190/2024/PCEM;
- MEMO Nº 0191/2024/PCEM;
- MEMO Nº 0172/2024/PCEM.

II – DO MÉRITO

Em 05 de novembro de 2024, a Secretaria Municipal
de Educação e Cultura (SMEC), por meio do Departamento
de Inspeção Escolar, encaminhou ao Conselho Municipal de
Educação um ofício solicitando amparo para a reclassifica-
ção de estudantes realizada pela Escola Municipal Professo-
ra Carmem Eugênia Macaggi durante o ano letivo de 2024.

O documento, assinado pela Secretária Municipal
de Educação e Cultura, Maria Consuelo Sales Silva, e pela
Diretora do Departamento de Inspeção Escolar, Regina Sue-
ly da Silva Lima Peixoto, menciona que os estudantes avan-
çaram dois ou três anos escolares, necessitando ajustes or-
ganizacionais em suas vidas escolares.

Importante evidenciar que o intuito da reclassifi-
cação permite que o estudante seja matriculado em uma
turma mais condizente com suas habilidades, visando cor-
rigir eventuais distorções entre idade e série, com base no
desenvolvimento individual e no aproveitamento escolar.
Diferentemente da progressão (aprovação) ou retenção (re-
petência), a reclassificação rompe o fluxo escolar padrão,
priorizando o benefício pedagógico ao estudante e ajustan-
do sua trajetória educacional.

O fundamento jurídico da reclassificação está pre-
visto no art. 23, § 1º, da Lei de Diretrizes e Base da Educação
Nacional – LDBEN nº 9.394/96, que permite a organização
da educação básica com base na idade, competências ou
outros critérios pedagógicos, desde que haja embasamento
técnico e normativo.

Nesse contexto, a reclassificação é um instrumento
pedagógico que respeita as normativas locais e nacionais,
garantindo que as decisões estejam alinhadas à qualidade
e à equidade no processo educativo.

De acordo com a Resolução CME/BV nº 01/2019, o
processo de reclassificação exige:

1. Avaliação formal que demonstre as habilidades e
conhecimentos do aluno, considerando o currículo oficial e a
proposta pedagógica da unidade escolar.
2. Parecer de uma Comissão de Professores, desti-
nada a analisar o desempenho do aluno.
3. Respeito à correlação idade/série, conforme os
parâmetros estabelecidos pela LDB.

4. Realização do processo até 31 de março do ano letivo.

Os requisitos acima foram atendidos pela Escola Municipal Professora Carmem Eugênia Macaggi, conforme evidenciado nos documentos apresentados. As avaliações realizadas em 27 de fevereiro de 2024 foram aplicadas dentro do prazo regulamentar e confirmaram que os estudantes possuíam competências suficientes para avançar nas etapas escolares pleiteadas.

Além disso, a reclassificação não ultrapassou os limites da correlação idade/série, garantindo que os estudantes se mantivessem em faixas etárias compatíveis com as etapas educacionais brasileiras, promovendo o equilíbrio entre o desenvolvimento cognitivo e social.

A reclassificação também foi embasada no perfil individual dos estudantes, considerando o impacto positivo na trajetória escolar e a adequação pedagógica, evitando tanto a aceleração imprópria quanto a retenção desnecessária. Assim, o processo seguiu estritamente os princípios pedagógicos de qualidade e equidade, previstos na legislação educacional brasileira.

III - VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, este Relator entende que o processo de reclassificação realizado pela Escola Municipal Professora Carmem Eugênia Macaggi atendeu plenamente às exigências normativas e pedagógicas, demonstrando compatibilidade entre as competências avaliadas e a etapa escolar pleiteada, bem como respeito à correlação idade/série.

Portanto, recomenda-se o amparo solicitado para a reclassificação dos estudantes, Iraida Alexmary Aray Urbaneja, Guilherme conceição Barros Moura, Jhonaiker Alexis Aguilera Castillo, Anaomis Sofia Campos Carvajal, Yosmar Daniel Rondon Romero, Jeferson Enrique Gil Tovar, Yhonangel Jesus Silva Perez, Gabriel Antonio Parra Muñoz, Ithan Dali Riveiro Veliz, Anderson Lixander Araya Hernandez e Wilmaris Priscila Sanchez Muñoz, considerando que o processo foi conduzido de maneira técnica, transparente e alinhada às diretrizes educacionais estabelecidas.

Orienta-se que, no espaço reservado às observações, o registro da ocorrência: "o estudante foi reclassificado no ano subsequente, nos termos do Parecer CME/BV/RR nº 17/2024".

Além disso, cabe ao Departamento de Inspeção Escolar da SMEC, interessado na matéria, orientar a escola em epígrafe, a fim de solucionar na escrituração dos documentos escolar dos estudantes acima mencionado.

Este é o parecer.

a) Renato Franklin Gomes Martins – Relator.

V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, 12 de dezembro de 2024.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Aracelis Correa dos Santos
Membro

Sônia Maria Araújo da Silva
Membro

Edinalva Nascimento Costa da Silva
Membro

Francimeire Souza Almeida
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 296/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotoria de Justiça Civil do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizadas pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 09 de dezembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ANEXO

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais sob tutela da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
NOVEMBRO/2024	01	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	01		-		-		-	
Total:	01				-			

Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
NOVEMBRO /2024	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-		-		-		-	
Total:	-				-			

Mês	Animais adotados na rotina				Animais Aptos para Adoção			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
NOVEMBRO /2024	-	-	-	-	-	-	01	-
Subtotal	-		-		-		01	
Total:	-				01			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 297/2024 - SGTES/GAB/SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 039/P, de 10 de abril de 2024, D.O.M. nº 6090 de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL BERNARDINO ZANONA, Matrícula nº 29526, para responder pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST, por motivo de férias da titular KEILA SILVA GOMES, no período de 30/12/2024 a 13/01/2025.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

(assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde
SMSA/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº298/2024- SGTES/GAB/SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

Considerando a Cláusula Primeira do Convênio Nº 79/2021 celebrado entre a UNIÃO por intermédio do Ministério da Saúde e pela Prefeitura de Boa Vista representada pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o Servidor Paulo Henrique Felgueiras Lisboa, Matrícula: 961557, Cargo: Cirurgião Dentista para desenvolver as suas atividades laborais junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

(documento assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde
SMSA/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

Processo nº: 011975/2022-SMSA – Processo Desmembrado nº 026885/2023-SMSA
Espécie: Rescisão.
Objeto: Rescisão de forma bilateral do Contrato Administrativo nº 023/2024-SMSA, a teor do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 a contar de 18 de dezembro de 2024.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA - LTDA.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 004926/2023-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Prorrogar os seguintes prazos por mais 90 (noventa) dias:

Parecer Técnico n.º 364/2024 SMO-IE

INSTRUMENTOS A SEREM PRORROGADOS	
Contrato Administrativo n.º 136/2024-SMSA.	Ordem de Serviço n.º 017/2024-Prazo de Execução da Obra.
Início do Prazo em 06 de março de 2025.	Início do Prazo em 05 de janeiro de 2025.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 012492/2021-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Reprogramação de acréscimo e supressão de quantitativo de itens conforme tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR VIGENTE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL
4	0,40 cm a 1,00 cm – INTANTIL, Região Sudeste	R\$ 13.890,00	2	R\$ 27.780,00
13	1,41 cm a 1,90 cm – INTANTIL, Região Centro-Oeste	R\$ 17.980,00	7	R\$ 125.860,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.096, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: RP.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.096, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FUNERÁRIA BOA VISTA - LTDA.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15271/2022/SMO
Espécie: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/SMO/GC/2023
DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$96.187,05 (noventa seis mil cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), que corresponde a 1,39% (um virgula trinta e nove por cento), ao valor do contrato ora aditado.
1.2 O presente termo aditivo de supressão será de 444.785,46 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 6,43% (seis virgula quarenta e três por cento) do contrato ora aditado.
2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte

de Recursos: Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/ PMBV.

2.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: CONTRAPARTIDA Convênio nº 1079.484-44/2021/ MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 226/24-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que não foi possível ser finalizado os trabalhos no prazo previamente estabelecido decorrente de impedimentos alheios à administração da SMST;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período o prazo da Portaria nº 211 – SMST, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DOM. nº 6211 de 15 de OUTUBRO de 2024, que dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação de Desempenho dos Guardas Cíveis Municipais em estágio probatório.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de dezembro de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de dezembro de 2024.

Wilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 031364/2023/SMST.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2024/SMST.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2024/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratado: VILMAR LANA JUNIOR.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0230 /2024
Reunião Ordinária nº 851ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 13, Quadra nº153(ant.) Lote nº 0106 (ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ANTONIO RUBEM RODRIGUES DA SILVA, requerente no Processo Administrativo nº. 26917/2023, lote urbano no valor R\$ 15.046,40 terras, situado na Rua. Estrela Celeste, Nº 1586, Bairro Prof.ª Araceli Souto Maior, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0180/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 19 de dezembro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0231 /2024
Reunião Ordinária nº 856ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº492(ant.127) Lote nº 0198 (ant.13) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) HERBSON DOS SANTOS SILVA, requerente no Processo Administrativo nº. 12773/2024, lote urbano no valor R\$ 7.111,65 terras, situado na Rua. Piaba, Nº 521, Bairro Santa Tereza, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0275/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 19 de dezembro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0232 /2024
Reunião Ordinária nº 709ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº970(ant.) Lote nº 0381 (ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) MARIA NECI LIMA JUVENCIO, requerente no Processo Administrativo nº. 1440/2019, lote urbano no valor R\$ 5.573,64 terras, situado na Rua. JT-1 A, Nº 62, Bairro Olímpico, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0299/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 19 de dezembro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0233 /2024
Reunião Ordinária nº 803ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº58(ant.) Lote nº 090 (ant.17) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) JOAO BENTO FIGUEIREDO, requerente no Processo Administrativo nº. 780/2022, lote urbano no valor R\$ 23.873,85 terras, situado na Rua. Moacir da Silva Mota, Nº 572, Bairro Asa Branca, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0300/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 19 de dezembro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1605/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

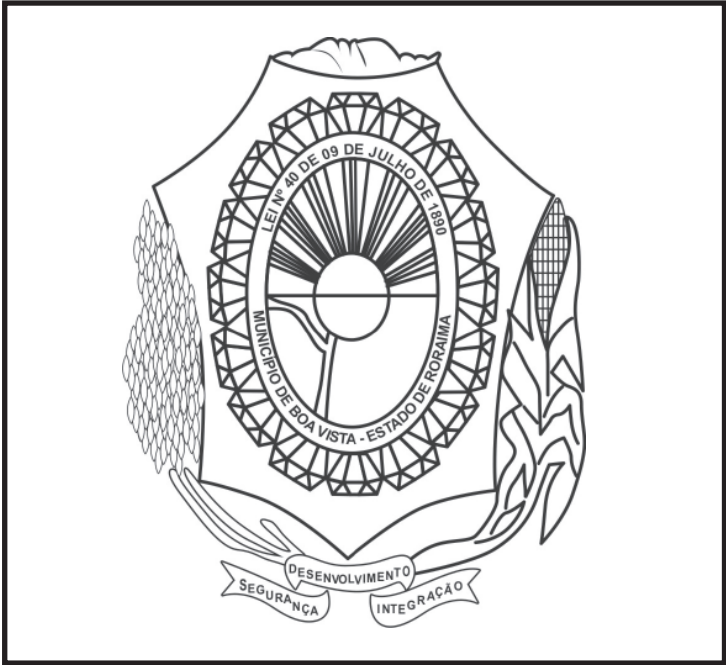
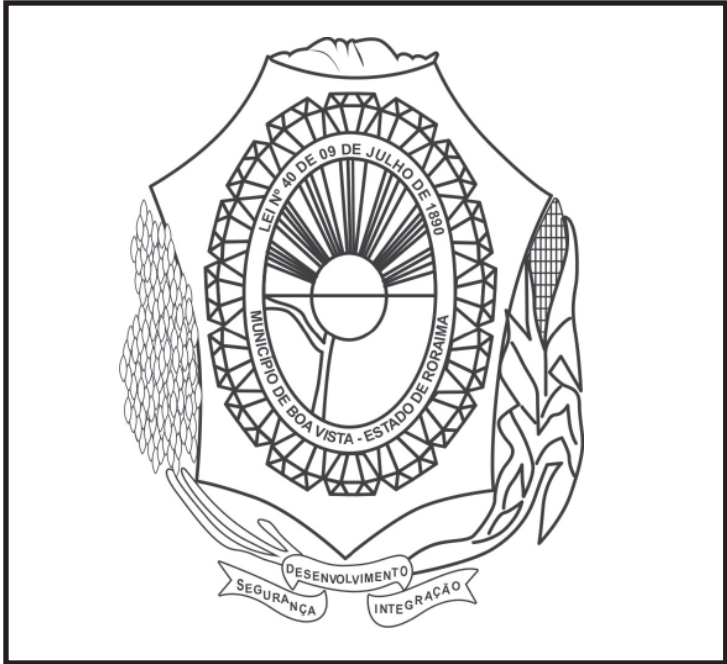
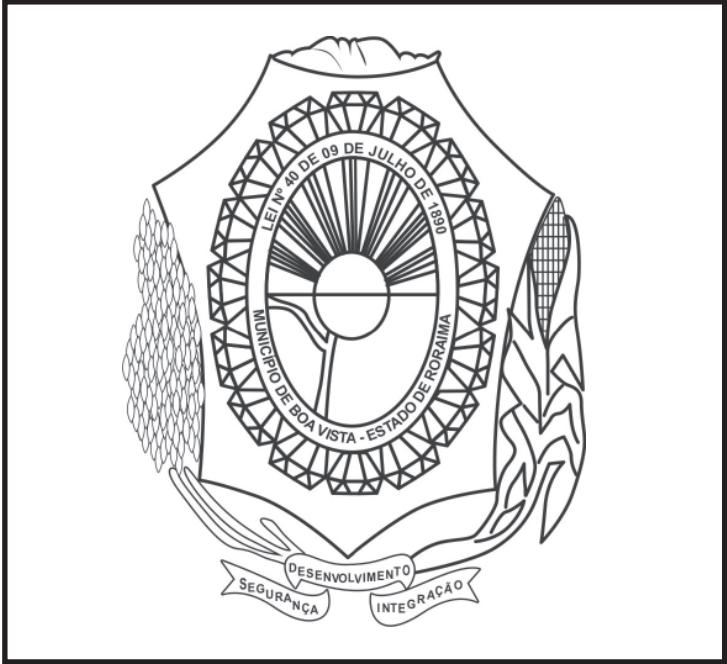
Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa, no dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 20 de dezembro de 2024.

Juliana Alves Garcia de Almeida
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.

--

--

--

--